

Publicado no DIO/PMVV

Em 31/01/2023 – Fls. 10



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VILA VELHA - IPVV

CNPJ Nº 07.238.345/0001-27

PORTRARIA P Nº 029/2023

Concede Pensão temporária.

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista as informações contidas no Processo Administrativo Nº **27509/2022**, datado de **03/03/2022**.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder benefício de Pensão Temporária à **HELEN DE AGUIAR SIQUEIRA**, na qualidade de Filha da Instituidora **DEISE PEREIRA DE AGUIAR SIQUEIRA**, titular do cargo de **Professor – PC - Coordenador**, falecida em 03/03/2022, na forma do que dispõem os Art.13 Inciso I, Art. 61 Inciso II, e Art. 62 Inciso I da lei Complementar 022/2012, em conformidade com o Art. 10, § 7º da Emenda Constitucional 103/201, sendo em conta única à beneficiaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03/03/2022.

Vila Velha, ES, 31 de janeiro de 2023.

**JORGE ELOY DOMINGUES DA SILVA
Diretor Presidente**